



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminisitracao@marilandia.es.gov.br

Day. 00

008036/2025



LEI N° 1845, de 22 de dezembro de 2025.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA A INSTITUIR O PROGRAMA “WI-FI LIVRE NAS PRAÇAS PÚBLICAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Wi-Fi Livre nas Praças Públicas”, com o objetivo de disponibilizar sinal gratuito de internet sem fio (Wi-Fi) em praças e espaços públicos do Município de Marilândia.

Art. 2º O programa tem como finalidade:

- I – Promover a inclusão digital e social dos cidadãos;
- II - Democratizar o acesso à informação e à comunicação;
- III – Estimular a permanência e a convivência comunitária nos espaços públicos;
- IV – Incentivar o turismo local, a educação e o desenvolvimento tecnológico.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas de tecnologia, provedores de internet, instituições públicas ou privadas, mediante convênios, termos de cooperação ou outras formas legais, visando à execução do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N° 001845/2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 22 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 22/12/2025 12:42:46

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 22/12/2025.

Data Publicação



Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
22/12/2025 12:57:47

Jordana Astorre Cellin
Coordenadora de Protocolo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA